

# **RELATÓRIO N° , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 53, de 2017 (nº 309, de 23 de agosto de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º Anexo I do Decreto 9.011, de 23 de março de 2017, o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 2 anos.*

SF/17657.65908-33

## **RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO**

Mediante a Mensagem nº 53, de 2017 (nº 309, de 2017, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º Anexo I do Decreto no 9.011, de 23 de março de 2017, o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 2 anos.

O Sr. Walter de Agra Júnior possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (1994) e mestrado em Direito Processual pela Universidade Católica de Pernambuco (2007). Foi Conselheiro Seccional na Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB; 1997-2006), Conselheiro Federal da OAB (2010-2016), Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (2013-2017).

Foi ainda Professor Titular da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba (FESP), Professor Assistente I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Professor de Direito Processual Civil no Centro Universitário João Pessoa (UNIPÊ) e na Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (FESP),

Professor de Direito Administrativo na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Campus Guarabira.

Atualmente, o Senhor Walter de Agra Júnior é advogado no Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados.

O Senhor Walter de Agra Júnior, portanto, tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, atuando principalmente nos campos do direito privado, direito eleitoral e direito administrativo, temas afeitos à área de atuação do CADE.

Em atendimento ao Ato nº 2 de 2011 - CAE, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues na Comissão dentro do prazo exigido:

- Declaração de que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- Declaração de que não participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais em qualquer tempo;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte das Justiças Federal e Distrital; e
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano de 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais



ou em cargos de confiança ou em cargos de direção de agências reguladoras federais;

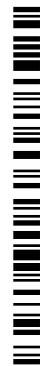
Informa, por fim, em declaração assinada e datada de 24 de agosto de 2017, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade objeto de sua indicação.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17657.65908-33